



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 68 / 2015

PROCESSO nº 608 / 2015

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.808, de 26/03/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09h do dia 06 de agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço global**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.486/07 Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e Decreto Municipal nº 6.825/15, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e telecomunicações para prestação de serviços de cabeamento estruturado CAT 5e, estruturação da rede de dados e voz, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos ativos e passivos de rede, certificação e mão de obra do prédio o qual será a futura sede da Secretaria Municipal de Educação de Lorena, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser executado, em até 10 (dez) dias, no novo Prédio da Secretaria de Educação, sito à rua Comendador Custódio Vieira, 332, centro, Lorena – SP, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria requisitante.

2.2 – O objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.0002.05.0002.05.0312.361001420633.3.90.39.0005.220.0005

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 35.564,09 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

3.3.2 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 68/2015

PROCESSO N° 608/2015

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10:00 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que o



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo III** deste Edital;

7.1.1 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo V**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DA MICROEMPRESA (ME) E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1 - Em atendimento à Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 que alterou a LC 123 de 14 de dezembro de 2006, havendo microempresas – ME e/ ou empresas de pequeno porte – EPP interessadas em participar do presente certame, o mesmo será exclusivo para estas.

9. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1–Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

9.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novas licitantes.

9.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015 – PROCESSO Nº 608/15

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015 – PROCESSO Nº 608/15

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

9.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

9.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

9.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

10. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

10.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

10.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo IV**, especificando o preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.

e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas;

f) Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste certame.

g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

10.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

10.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

11 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

11.1 - Este envelope deverá conter:

11.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

11.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

11.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

11.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

11.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

11.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

11.1.2.4– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

11.1.2.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

11.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

11.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

11.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

11.1.3.3 - As licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.1.3.4 - Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.3.5 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

12. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

12.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global do objeto, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global.

12.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

12.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço global do objeto até o encerramento do julgamento deste.

12.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global do objeto inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

12.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço global do objeto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para o preço global do objeto, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) seja incompatível com o estimado pela Administração, no Anexo I – Termo de Referência, ou manifestamente inexequível.;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

12.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

12.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

12.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

13.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** – Contrato.

13.4 – O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

13.5– O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

14. DAS SANÇÕES



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

14.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 – O objeto do presente certame somente será executado, após a assinatura do Contrato e a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pela secretaria requisitante do objeto licitado.

15.2. - A Prefeitura, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

15.3 – Durante a execução do Contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.4 – Fica estabelecido que durante o Contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos serviços, objeto desta licitação será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

15.6– A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

16.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

17.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

17.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

18. DOS CASOS OMISSOS



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;

19.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

19.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) Anexo V – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- f) Anexo VI – MINUTA CONTRATUAL.
- g) Anexo VII – MODELO DE VISTORIA TÉCNICA
- h) Anexo VIII – PLANTA TÉRREO
- i) Anexo IX – PLANTA ANDAR SUPERIOR

Lorena/SP, 22 de julho 2015.

MARIA APARECIDA RAMIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e telecomunicações para prestação de serviços de cabeamento estruturado CAT 5e, estruturação da rede de dados e voz, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos ativos e passivos de rede, certificação e mão de obra do prédio o qual será a futura sede da Secretaria Municipal de Educação de Lorena, mediante contrato, nas condições previstas neste termo e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação de Lorena está de mudança para sua nova sede, um prédio que está passando por uma reforma completa e necessita receber a estrutura de cabeamento de qualidade, para atender prontamente todos os processos que envolvem a educação do município. Para isso se faz necessária tal contratação, pois o trabalho da Secretaria necessita de transferência de grandes volumes de dados através da rede, em virtude da alta dependência por tecnologia. Sendo assim, torna-se necessária e essencial a estruturação de toda a rede de dados e voz do prédio mencionado, de forma a prover a infraestrutura de acesso aos sistemas informacionais possibilitando a adequação às novas tecnologias e a organização de toda a infraestrutura de rede segundo as normas da ABNT. A Prefeitura Municipal de Lorena não dispõe de força de trabalho específica para a prestação do serviço, objeto desta licitação, no seu quadro de pessoal, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada.

O serviço de cabeamento estruturado tem objeto por serviço comum, pois é facilmente encontrado no mercado mediante descrição suficiente do objeto. A execução do serviço de cabeamento estruturado pela empresa fornecedora do material por uma única empresa assegurará à Administração Pública a exequidade do contrato, a economicidade, bem como, eventuais desencontros, como por exemplo, a duplicidade de serviços executados e a não continuidade por diversas executantes.

3. DESCRIÇÃO DE MATERIAL E QUANTITATIVO DO OBJETO:

Na nova infraestrutura para a rede de dados e voz serão instalados um total



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 68/2015****PROCESSO Nº 608/2015**

aproximado de 128 (Cento e vinte oito) pontos, distribuídos no prédio em conformidade com o projeto em anexo. Contratação de empresa de engenharia e telecomunicações com mão de obra e equipamento especializado em cabeamento estruturado, estruturação de rede de dados e voz, fornecimento e instalação de equipamentos ativos e passivos de rede de acordo com itens abaixo relacionados

3.1 QUADRO RESUMO – DESCRIÇÃO DE MATERIAL E QUANTITATIVO DO OBJETO:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Médio	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	1	UN	RACK FECHADO 36U PADRÃO 19 PROFUNDIDADE 770MM COR PRETO COM 2 VENTILADORES E BANDEJA 1U X 400 MM VENTILADA	1.689,75	1.689,75
2	1	UN	KIT DE VENTILAÇÃO COM 2 VENTILADORES COM DIMMER PARA RACK FECHADO 36U	315,33	315,33
3	1	UN	BANDEJA 1U X 660 MM VENTILADA PARA RACK	77,08	77,08
4	1	UN	REGUA DE 8 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80 MTS	71,5	71,50
5	7	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO	16,68	116,76
6	20	UN	FRENTES FALSA DE 1U PRETO PARA RACK 19	8,8	176,00
7	200	UN	PARAFUSO M5 X 15 MM PARA RACK E PORCA GAIOLA PARA RACK	0,48	96,00
8	8	UN	PATCH PANEL 24P RJ45 CAT 5	119,8	958,40
9	80	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 1,5 M AZUL	6,53	522,40
10	80	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 2,5 M AZUL	9	720,00
11	40	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 1,5 M AMERLO	5,34	213,60
12	30	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 2,5 M AMARELO	7,52	225,60
13	10	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 1,5 M VERMELHO	5,34	53,40
14	10	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 2,5 M VERMELHO	7,52	75,20
15	10	UN	ROLO DE FITA VELCRO DUPLA	16,29	162,90



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

			FACE SLIM PRETO C/ 3,6 MTS		
16	3	UN	CINTA PLÁSTICA 280 X 4,8 MM PRETA COM 100 PEÇAS(ABRAÇADEIRA PLÁSTICA)	19,9	59,70
17	4575	MTS	CABO UTP LAN 4P AZUL CAT 5E (CABO DE REDE)	1,29	5.901,75
18	160	UN	KEYSTONE RJ45 CAT 5E BRANCO	7,43	1.188,80
19	20	UN	ESPELHO 4X2 P/ JACK RJ45 4 FUIROS BRANCO	7,27	145,40
20	55	UN	ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 2 FUIROS BRANCO	2,76	151,80
21	10	UN	ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 1 FURO BRANCO	2,48	24,80
22	10	UN	ESPELHO 4 X 2 CEGO BRANCO	14,37	143,70
23	25	UN	ESPELHO 4 X 4 PARA JACK RJ45 4 FUIROS BRANCO	5,45	136,25
24	10	UN	ESPELHO 4 X 4 PARA JACK RJ45 6 FUIROS BRANCO	10,61	106,10
25	10	UN	ESPELHO 4 X 4 CEGO BRANCO	7,76	77,60
26	4	UN	GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20MTS	34,34	137,36
27	1	UN	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL 10/100/1000MBPS	5.330,50	5.330,50
28	1	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100 + 4P 10/100/1000MBPS	2.377,27	2.377,27
29	1	UN	ROTULADOR	234,37	234,37
30	5	UN	FITA PARA ROTULADOR 18 MM 8 M PRETO SOBRE BRANCA	121,6	608,00
31	15	UN	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100 X 100 X 3000MM –COM ACESSÓRIOS	101,2	1.518,00
					23.615,32

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Médio
1	1	Serviço	Prestação do serviço (mão de obra) para realização do serviço de cabeamento estruturado e demais serviços.	11.948,77
				11.948,77

Valor global (Materiais + mão de obra): R\$ 35.564,09 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

3.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

3.2.1 RACK FECHADO 36U PADRÃO 19 PROFUNDIDADE 770MM COR PRETO

- Base: Confeccionado em aço - Chapa 1,5mm espessura. Base soleira com 4 pés niveladores confeccionados em aço SAE 1020, abertura traseira da base soleira para a passagem de cabos.
- Estrutura: Confeccionado em aço SAE 1020 - Chapa 1,5mm espessura.
- Teto: Confeccionado em aço SAE 1020 - Chapa 1,09mm espessura. Parafusado e removível, preparado para receber sistema de exaustão forçada com 02 cooler's. Com abertura frontal e traseira para a passagem de cabos
- Porta Frontal: Confeccionado em aço SAE 1020 - Chapa 1,2mm espessura. Com fechadura escamoteável e chave com segredo, armação em aço e visor em vidro fume.
- Fundo Removível: Confeccionado em aço SAE 1020 - Chapa 0,75mm espessura.
- Laterais Removíveis: Confeccionado em aço SAE 1020 - Chapa 0,75mm espessura. Laterais e fundos com aletas de ventilação e fecho rápido facilitando a remoção.
- Planos de Fixação: Planos internos para fixação de equipamentos, sendo 02 planos frontais, 02 planos traseiros.
- Pintura Epóxi - Pó Texturizada na cor Preta
- Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.
- Abertura inferior para entrada de cabos.
- Pés niveladores.
- O rack deve ter garantia de pelo menos 1 (um) ano para defeitos de fabricação.

3.2.2 KIT DE VENTILAÇÃO COM 2 VENTILADORES COM DIMMER PARA RACK

- Possuir kit com 2 ventiladores apropriados ao tipo do rack para instalação no teto do gabinete, com acionamento por interruptor interno ao gabinete
- Os ventiladores devem estar acondicionados em estrutura metálica.
- Seletor de voltagem 110/220V
- Vazão de 393/380 L/s
- Fluxo de ar do interior para o exterior do gabinete



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Estrutura na cor preta
- Deve ser totalmente compatível com rack solicitado

3.2.3 BANDEJA 1U X 660 MM VENTILADA PARA RACK

- Devera suportar carga total mínima de 100 kg distribuídas em sua estrutura
- A bandeja dever ventilada para melhor circulação do ar
- Profundidade de 660MM
- Dever ter dimensões de 1U
- Estrutura na cor preta
- Deve ser totalmente compatível com rack solicitado

3.2.4 REGUA DE 8 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80 MTS

- Deve possuir 8 tomadas NEMA no novo padrão NBR 14136
- Fabricada em caixa 1U em chapa de aço.
- 10A/500V.
- Cabo 2,80m.
- Cor: Preto.
- Padrão 19”.
- Tomadas 2p+t.
- Deve ser totalmente compatível com rack solicitado

3.2.5 GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO

- Cor: Preto.
- Altura Externa: 1U (4,5cm)
- Largura: Padrão 19”
- Profundidade: 80mm
- Deve ser totalmente compatível com rack solicitado

3.2.6 FRENTES FALSA DE 1U PRETO PARA RACK 19

- Confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm.
- Padrão de instalação horizontal 19”.
- Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó na cor preto (texturizado).

3.2.7 PARAFUSO M5 X 15 MM PARA RACK e PORCA GAIOLA PARA RACK

- Parafuso M5 para Rack M5X15mm
- Porca Gaiola para Rack
- Utilizado juntamente com Porca Gaiola

3.2.8 PATCH PANEL 24P RJ45 CAT 5



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Categoria 5E;
- Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama, com porta etiquetas de identificação em acrílico para a proteção.
- Ser disponibilizado com 24 conectores RJ-45 Fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos
- Identificação do fabricante no corpo do produto
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação coloridos (nas cores azul e vermelha)
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11
- Ser fornecido com módulos de 8 posições
- Compatível com as terminações T568A e T568B, sem a necessidade de trocas de etiqueta
- Bloco de conexão IDC110 de 22 a 26 AWG;
- Apresenta largura de “19” e altura de 1U ou 44,5 mm
- Permite estruturar os pontos de rede para tráfego de voz e dados.
- Deve ser totalmente compatível com rack solicitado

3.2.9 PATCH CORD CAT 5 568-A 1, 5 M AZUL

- Aplicação: Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações
- Deve ter certificação da Anatel
- Possuir certificação UL LISTED e ETL VERIFIED (Componente testado e verificado)
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia e performance
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.

3.2.10 PATCH CORD CAT 5 568-A 2, 5 M AZUL

- Aplicação: Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações
- Deve ter certificação da Anatel



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Possuir certificação UL LISTED e ETL VERIFIED (Componente testado e verificado)
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia e performance
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.

3.2.11 PATCH CORD CAT 5 568-A 1, 5 M AMARELO

- Aplicação: Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações
- Deve ter certificação da Anatel
- Possuir certificação UL LISTED e ETL VERIFIED (Componente testado e verificado)
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia e performance
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.

3.2.12 PATCH CORD CAT 5 568-A 2,5 M AMARELO

- Aplicação: Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações
- Deve ter certificação da Anatel
- Possuir certificação UL LISTED e ETL VERIFIED (Componente testado e verificado)
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia e performance
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.

3.2.13 PATCH CORD CAT 5 568-A 1, 5 M VERMELHO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Aplicação: Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações
- Deve ter certificação da Anatel
- Possuir certificação UL LISTED e ETL VERIFIED (Componente testado e verificado)
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia e performance
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.

3.2.14 PATCH CORD CAT 5 568-A 2, 5 M VERMELHO

- Aplicação: Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações
- Deve ter certificação da Anatel
- Possuir certificação UL LISTED e ETL VERIFIED (Componente testado e verificado)
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia e performance
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.

3.2.15 ROLO DE FITA VELCRO DUPLA FACE PRETO C/ 3,6 MTS

- Rolo: 25mm x 3600mm
- Material: Nylon
- Dupla: Face
- Cor: Preta

3.2.16 CINTA PLÁSTICA 280 POR 4,8 MM PRETA COM 100 PEÇAS (ABRAÇADEIRA PLÁSTICA)

- Fabricado em nylon resistente
- Cor: Preta
- Medida: 280 por 4,8 mm
- Conteúdo: 100 unidades

3.2.17 CABO UTP LAN 4P AZUL CAT 5E (CABO DE REDE)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Categoria: CAT.5e
- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial
- Cor padrão: azul claro
- Capa externa: PVC na opção CMX
Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação
- Ser composto por condutores de cobre sólido
- Impedância característica de 100Ω (Ohms)
- Diâmetro nominal: 4,8mm
- Massa líquida: 26 kg/km
- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%

3.2.18 KEYSTONE RJ45 CAT 5E BRANCO

- Conector Categoria 5e, U/UTP Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG
- Disponível em pinagem T568A/B
- Fornecido na cor branca
- Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45 Fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ – 45 Fêmea de duas, quatro e seis posições
- Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector

3.2.19 ESPELHO 4X2 P/ JACK RJ45 4 FUROS BRANCO

- Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicado para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede. Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X2”. Possuem encaixe para instalar 4 RJs Fêmea. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação, etiqueta de papel e display acrílico.

3.2.20 ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 2 FUROS BRANCO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicado para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede. Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X2". Possuem encaixe para instalar 2 RJs Fêmea. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação, etiqueta de papel e display acrílico.

3.2.21 ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 1 FURO BRANCO

- Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicado para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede. Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X2". Possuem encaixe para instalar 1 RJ Fêmea. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação, etiqueta de papel e display acrílico.

3.2.22 ESPELHO 4 X 2 CEGO BRANCO

- Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicado para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede. Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X2". Utilizados para tampar caixa embutidas sem utilização. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação, etiqueta de papel e display acrílico.

3.2.23 ESPELHO 4 X 4 PARA JACK RJ45 4 FUIROS BRANCO

- Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicado para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede. Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X4". Possuem encaixe para instalar 4 RJs Fêmea. Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação, etiqueta de papel e display acrílico.

3.2.24 ESPELHO 4 X 4 PARA JACK RJ45 6 FUIROS BRANCO

- Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicado para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede. Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X4". Possuem encaixe para instalar 6 RJs Fêmea . Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação, etiqueta de papel e display acrílico.

3.2.25 ESPELHO 4 X 4 CEGO BRANCO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Fabricado em material termoplástico de alto impacto possuindo excelente acabamento, design e indicado para instalações que já possuam infraestrutura embutidas em parede. Podem ser instalados em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4X4". Utilizados para tampar caixa embutidas sem utilização . Acompanha parafusos de fixação, ícones de identificação, etiqueta de papel e display acrílico.

3.2.26 GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20MTS

- Cor: Cinza
- Material: Polipropileno/Aço Reforçado
- Embalagem 20 Metros

3.2.27 SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL 10/100/1000MBPS

- INTERFACE DE CONEXÃO
 - 48 portas 10/100/1000 Mbps auto-MDIX, conector RJ45
 - 2 portas Gigabit 10/100/1000Mbps – conector RJ45
 - 2 porta Gigabit Combo (RJ45/Fibra) sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC Ótica (requer cartão mini-gbic)
 - Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex
- Funcionamento da porta Gigabit Combo:
 - Ao utilizar 1 porta Gigabit 10/100/1000Mbps RJ-45, desabilita-se 1 porta Gigabit ótica mini-gbic e, vice-versa.
- PADRÕES SUPOSTADOS
 - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo)
- RECURSOS SUPOSTADOS
 - tamanho do buffer de pacotes: 1MB
 - Capacidade de routing/switching: 17.6 Gbps
 - Tabela de endereços MAC com 8000 registros
- CAPACIDADE DE EXPANSÃO
 - Possui 2 slot para para cartão mini-GBIC
- RECURSOS SEGURANÇA
 - ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Suporte de autenticação 802.1X RADIUS
- Ligação a porta IP-MAC
- DHCP Snooping1
- DHCP Server Screening1

- VLAN
 - 802.1Q VLAN Tagging
 - Máx. 256 grupos estáticos VLAN
 - Máx. 4094 VID
 - VLAN de gestão
 - VLAN assimétrico
 - VLAN de voz automático

- Qualidade de Serviço (QoS)
 - Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta
 - Porta baseada no controlo da largura de banda por fluxo (granulosidade até 64 kbps)

- Gestão de tráfego
 - Controlo de fluxo 802.3x
 - Port mirroring
 - Controlo de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast
 - Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo)
 - IGMP Snooping (v1/v2)

- GERENCIAMENTO
 - GUI com base na Web
 - Utilitário SmartConsole
 - Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet
 - Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP

- LIDS DIAGNÓSTICO
 - Power
 - Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP)

- GABINETE
 - Modelo para montagem em rack de 19 polegadas



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Dimensões do produto : 441mm x 250mm x 44mm

- ALIMENTAÇÃO
 - Fonte 100 a 240 VAC – 50/60 Hz com chave seletora
 - Consumo máximo: 28.9W

3.2.28 SWITCH 24P 10/100+ 4P 10/100/1000

- INTERFACE DE CONEXÃO
 - 24 portas Power over Ethernet (PoE) 10/100/100 Mbps auto-MDIX – conector RJ45
 - 2 portas Gigabit 10/100/1000Mbps – conector RJ45
 - 2 porta Gigabit Combo (RJ45/Fibra) sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC
 - Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex
 - Alimentação Power over Ethernet (PoE)
 - IEEE 802.3af Power over Ethernet: fornece até 15.4 W por porta aos dispositivos alimentados por PoE compatíveis com IEEE 802.3af, como telefones IP, pontos de acesso sem fio e câmeras de segurança
 - Somente as 24 portas 10/100Mbps RJ45 são PoE – padrão IEEE 802.3af PoE
 - PoE: Portas 1 a 4 -> suporta até 15.4 ou 30 watts por porta
 - PoE: Portas 5 a 24 -> suporta até 15.4 watts por porta
 - Potencia máxima PoE: 193W
- PADRÕES SUPORTADOS
 - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT)
 - IEEE 802.3x (controle de fluxo)
 - PoE: IEEE 802.3af and IEEE 802.3at
- RECURSOS SUPORTADOS
 - Tamanho do buffer de pacotes: 1MB
 - Método de redirecionamento: Store-and-forward
 - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps
 - Tabela de endereços MAC com 16.000 registros



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- CAPACIDADE DE EXPANSÃO
 - Não permite empilhamento de switches
 - Possui 4 slots para para cartão mini-GBIC

- RECURSOS SEGURANÇA
 - ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP)
 - Suporte de autenticação 802.1X RADIUS
 - Ligação a porta IP-MAC
 - DHCP Snooping1
 - DHCP Server Screening1

- VLAN
 - 802.1Q VLAN Tagging
 - Máx. 256 grupos estáticos VLAN
 - Máx. 4094 VID
 - VLAN de gestão
 - VLAN assimétrico
 - VLAN de voz automático

- Qualidade de Serviço (QoS)
 - Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta
 - Porta baseada no controlo da largura de banda por fluxo (granulosidade até 64 kbps)

- Gestão de tráfego
 - Controlo de fluxo 802.3x
 - Port mirroring
 - Controlo de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast
 - Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo)
 - IGMP Snooping (v1/v2)

- Access Control List (ACL)
 - Máx. de 50 perfis ACL de entrada
 - Máx. de 240 regras ACL de entrada compartilhadas por perfis
 - ACL baseada em: Endereço MAC, Endereço Ipv4, ICMP/IGMP/TCP/UDP
 - Ações ACL: Permitir, Negar



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- GERENCIAMENTO
 - GUI com base na Web
 - Utilitário SmartConsole
 - Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet
 - Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP

- LEDS DIAGNÓSTICO
 - Power (por porta)
 - PoE (por porta)
 - Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP)

- GABINETE
 - Modelo para montagem em rack de 19 polegadas
 - Dimensões do produto: 440 x 250 x 44 mm mm – altura 1U
 - Ventilação: possui 3 ventoinhas

- ALIMENTAÇÃO
 - Fonte de alimentação universal interna de 100 a 240 VAC, 50/60Hz

3.2.29 ROTULADOR

- Tipo de fita M: (não laminada)
- Largura: 9 e 12mm
- Resolução de impressão: 230 DPI
- Altura máxima de impressão: 12mm
- Display: 12 caracteres por linha
- Cortador: Manual
- Fonte de energia: 4 Pilhas AAA (não inclusas)

3.2.30 FITA PARA ROTULADOR 12 MM 8 M PRETO SOBRE BRANCA

- Cartucho possui 8 metros de comprimento
- Largura : 12MM
- Deve ser compatível com o rotulador.

3.2.31 ELETROCALHA LISA COM TAMPA 150 X 100 X 3000MM COM ACESSÓRIOS

- Tipo: Eletrocalha Galvanizada
- Material: Aço galvanizado
- Comprimento: 3 Metros
- Altura x Largura: 150x100



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Acabamento: Lisa
- Tampa: Pressão ou Aparafusada
- Parafusos para fixação

4. SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços de cabeamento estruturado das instalações de rede lógica, tomando como base “Layout” Constante na Planta Baixa de Estrutura de Rede Lógica do local aqui tratado, montado pelo CONTRATANTE – Anexo I (Piso Térreo e Superior), as especificações de matérias constantes no item 3 deste termo e dados coletados na visita técnica obrigatória.

Serviços Executados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (A)	UNIDADE
1	PASSAGEM DE CABO UTP 04 PARES	4575	MTS
2	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT 5E IDENTIFICAÇÃO E CONECTORIZAÇÃO DE PONTOS UTP 04 PARES NAS DUAS PONTAS	128	PONTOS
3	INSTALAÇÃO DE RACK 36U	1	UN
4	INSTALAÇÃO FÍSICA DE PATCH PANEL 5E	8	UN
5	INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ELETROCALHAS	15	UN
6	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO ATRAVÉS DE “PERMANENT LINK”	128	PONTOS

4.1 Descrição dos Serviços

4.1.1 PASSAGEM DE CABO UTP 04 PARES

- Fornecimento de Cabo UTP Categoria 5E 4 pares;
- Fornecimento de Guia Passa Fio Com Alma de aço;
- Passagem dos cabos pelos eletrodutos, dutos subterrâneos, eletrocalhas, canaletas, calhas do tipo rodapé etc. já existentes para atender ao novo ponto de rede, conforme a ser atestado após a visita técnica obrigatória;
- Todos os matérias devem estar de acordo com as especificações técnica contidas no item 3.1 deste termo;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Entrega de relatório de execução devidamente assinado e carimbado.

4.1.2 INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT 5E IDENTIFICAÇÃO E CONECTORIZAÇÃO DE PONTOS UTP 04 PARES NAS DUAS PONTAS

Compreende esta unidade, entre outros, os seguintes trabalhos:

- Fornecimento de Conector RJ45 Fêmea;
- Fornecimento de patch cords e espelho;
- Fornecimento de Rotulador e Fita para rotulador;
- Conectorização com a utilização de ferramenta adequada do cabo nas tomadas RJ 45 Fêmea e patch panels;
- Instalação de Caixa de sobrepor, espelho ou acessório de calhas ou rodapé para acomodação do Conector RJ45 Fêmea de forma adequada e segura, seguindo os padrões normativos para categoria mencionada;
- Identificação do novo ponto de rede no cabo e tomada em ambas às extremidades. As etiquetas utilizadas para a identificação dos pontos devem ser conforme padrão de Telecomunicações;
- Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações técnica contidas no item 3.1 deste termo;
- Entrega de relatório de execução devidamente assinado e carimbado.

4.1.3 INSTALAÇÃO DE PATCH PAINEL CATEGORIA 5E

Compreende esta unidade, entre outros, os seguintes trabalhos:

- Fornecimento de patch panel;
- Fornecimento de patch cords RJ45 – RJ45;
- Fornecimento de Rotulador e Fita para rotulador;
- Conectorização com a utilização de ferramenta adequada do cabo nos patch panels;
- Identificação dos pontos de terminados no patch panel. As etiquetas utilizadas para identificação dos pontos devem ser conforme padrão de Telecomunicações;
- Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações técnica contidas no item 3.1 deste termo;
- Entrega de relatório de execução devidamente assinado e carimbado.

4.1.4 INSTALAÇÃO DE RACK DE 36U DE ALTURA

Compreende esta unidade, entre outros, os seguintes trabalhos:

- Fornecimento e instalação de Rack 36U de altura Fechado;
- Fornecimento e instalação Kit ventilação com 2 ventiladores;
- Fornecimento e instalação de Bandeja 1U de Altura;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- Fornecimento e instalação de Régua de 8 tomadas;
- Fornecimento e instalação de Guia de cabo 1U de Altura;
- Fornecimento e instalação de frentes falsas 1U de Altura;
- Fornecimento e instalação Kit's porca gaiola arruela e parafuso;
- Fornecimento e instalação de 2(dois) Switch's;
- Fornecimento e instalação de velcro dupla face;
- Fornecimento e instalação de cinta plástica, conforme especificação técnica no Anexo;
- Fixação de Patch Panel;
- O Rack deverá ser instalado em piso plano e limpo;
- Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações técnicas contidas no item 3.1 deste termo;
- Entrega de relatório de execução devidamente assinado e carimbado.

4.1.5 INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ELETROCALHA

Compreende esta unidade, entre outros, os seguintes trabalhos:

- Fornecimento e instalação de eletrocalha;
- Os materiais de infraestrutura deverão ser instalados com cuidado, deve ser evitada a utilização de ferramentas que possam reduzir seus diâmetros/dimensões;
- Os materiais de infraestrutura poderão ser cortados à serra, porem limados para remoção das rebarbas;
- Deverão ser emendados por meio de luvas, emendas retas ou caixas de derivação, fixadas em ambas as extremidades de ligação, as quais deverão ser perfeitamente conectadas para assegurar continuidade da superfície interna da canalização;
- Deverão ser fixados nas paredes, tetos, divisórias por meio de buchas e parafusos, chumbadores e outros tipos de materiais de fixação que se achem necessários em cada tipo de material de infraestrutura aplicado;
- Durante o processo de instalação de infraestrutura, deverão ser utilizados apenas ferramentas apropriadas a cada uma das atividades envolvidas na instalação;
- A Infraestrutura de eletrocalha de permitir a perfeita acomodação dos fios de rede;
- Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações técnicas contidas no item 3.1 deste termo;
- Entrega de relatório de execução devidamente assinado e carimbado.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

4.1.6 CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO ATRAVÉS DE “PERMANENT LINK”

Compreende esta unidade, entre outros, os seguintes trabalhos:

- Efetuar a certificação do cabeamento estruturado através do fornecimento de relatório ponto a ponto das características físicas do condutor através de “Permanent Link”.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Fica definido que:

5.1 Ponto lógico – composto de 01 tomada RJ 45 Fêmea CAT 5E, conectorizada através de cabos par trançado CAT 5E, devidamente protegido por tubulações, conectado a patch-panel instalado em rack padrão 19”, identificado e certificado conforme especificações técnicas.

5.2 Todos os materiais que constam dos serviços, devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assim como a mão de obra especializada. Os componentes empregados no cabeamento lógico deverão ser padronizados.

5.3 Todos os Materiais utilizados para execução desse objeto devem ser novos, de primeiro uso, e fornecidos em embalagem original do fornecedor.

5.4 Deverão ser identificados todos os cabos utilizados, por meio de anilhas ou etiquetas fixadas em suas extremidades e no espelho da caixa de tomada, indicando o ponto.

5.5 Ao concluir o cabeamento estruturado, a CONTRATADA deverá executar a certificação de 100% dos pontos, não sendo admitido certificação por amostragem, e apresentar os relatórios de testes/certificação dos pontos lógicos, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568B.2-1, no padrão “Permanent Link”.

5.6 A CONTRATADA deverá apresentar cronograma dos serviços a executar, para aprovação do CONTRATANTE.

5.7 Após a completa execução dos serviços, caberá à CONTRATADA a apresentação dos projetos de instalações de informática, “as built”, em papel sulfite 75 gr/m² (qualidade norma / final) para revisão, onde serão fornecidos tantos conjuntos deste mesmo tipo quantos forem necessários até que o



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

conteúdo dos arquivos seja aceito pelo CONTRATANTE.

5.8 Quando “as built” for aceita a CONTRATADA entregará os arquivos não comprimidos, gravados em CD-Rom normal, padrão multi-sessões, deixando em aberto para sessões futuras (sem fechamento final para gravação), devidamente etiquetado, em arquivos no formato SVG para exibição de imagens em navegadores de internet

5.9 É obrigatória a visita técnica no referido prédio para conhecimento do ambiente, dos aspectos construtivos e arquitetônicos e apreciação de eventuais dificuldades para o desenvolvimento dos serviços conforme trata o item 6.

6. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

- A licitante deverá tomar conhecimento das condições do local relacionado no item 7 e apresentar declaração de visita técnica obrigatória (Vistoria) no modelo do Anexo VIII, que deverá estar também assinado por Representante credenciado pela Secretaria Municipal de Educação e apresentar a declaração de visita técnica devidamente assinada no envelope, que deverão compor os documentos de Habilitação (Envelope "02").
- A vistoria deverá ser marcada pela licitante por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, ou através do endereço eletrônico educacao@lorena.sp.gov.br e realizadas nos períodos compreendidos das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h, em dias úteis, até o dia útil que antecede ao prazo limite para entrega dos envelopes para participação nesta licitação.
- A obrigatoriedade de visita técnica é ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução de obras, objeto deste memorial, incluindo-se as condições do local dos serviços, transportes, energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas com as atividades pertinentes à implantação do sistema.
- A licitante não poderá alegar em qualquer etapa do processo licitatório o desconhecimento de eventuais dificuldades ou impedimentos para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Para tanto, deverá às suas expensas, através de responsável técnico devidamente credenciado pelo representante legal da licitante, vistoriar e examinar o local do serviço, suas dependências e toda infraestrutura, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta de preço.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- A licitante assumirá total responsabilidade sobre eventuais problemas que poderiam ter sido identificados na vistoria. A CONTRATANTE não aceitará que a licitante posteriormente venha alegar serviços desconhecidos ou grau de dificuldade para participar do processo licitatório.

7. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O local de execução do serviço será o novo Prédio da Secretaria de Educação, sito à rua Comendador Custódio Vieira, 332, centro, Lorena – SP e o prazo máximo de conclusão do serviço será de 10 (dez) dias conforme a ser registrado em contrato.

8. VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

- O valor total máximo estimado para a aquisição será de: R\$35.564,09 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)
- Os serviços serão iniciados definitivamente no prazo máximo de **03 dias** (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho mais a Solicitação do Objeto.
- A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento e conferência dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e o “de acordo” da Secretaria de Educação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Atender todas as exigências do edital de licitação para o referido serviço;

10.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados no contrato, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Fornecer todos os materiais para os serviços, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o (s) produto (s) com avarias ou defeitos, fora do prazo de validade, impróprios para uso, diferentes dos itens constantes no contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.8. Entregar o serviço conforme a descrição solicitada e de acordo com as normas, certificações e leis obrigatórias vigentes no mercado;

10.9. O serviço pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos/reparados imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades a contar da notificação da CONTRATADA;

10.10. Todo Material Licitado não utilizado na execução dos serviços deverá ser entregue a CONTRATANTE;

10.11. Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

10.12. Cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

10.13. Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de qualidade e homologados pelas normas vigentes;

10.14. A CONTRATADA deverá executar objeto por pessoal especializado e disponibilizar no mínimo, um Supervisor, que ficará responsável para tratar e



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

responder junto ao CONTRATANTE sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação.

10.15. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

10.16. Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionário da Prefeitura Municipal de Lorena;

10.17. Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;

10.18. Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

10.19. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços;

10.20. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;

10.21. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

10.22. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

10.23. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

10.24. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.25. Responsabilizar-se pela recomposição e substituição de pisos, soleiras, telas, reparos de forros, paredes, etc, que porventura, forem danificados durante a instalação obedecendo sempre as especificações originais existentes;

10.26. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

10.27. Observar as leis, regulamentos e posturas edilícias referentes à obra e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, especialmente no que se refere ao recolhimento das ART (referentes a esta contratação e em nome do profissional responsável pela execução/direção dos serviços e do engenheiro residente e à colocação de placas contendo o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução das obras e serviços, bem como do autor do Projeto;

10.28. Deve ser respeitada a ABNT NBR 14565;2013 (Esta Norma especifica um sistema de cabeamento estruturado para uso nas dependências de um único conjunto de edifícios comerciais em um campus, bem como para a infraestrutura de cabeamento estruturado com data centers. Ela cobre os cabeamentos metálico e óptico)

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local adequado;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.3. Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para a carga e descarga dos materiais, horário de funcionamento do prédio local da execução do objeto e demais condições exigidas;

11.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho mais a Solicitação do Objeto.

12.1. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE CORREÇÕES

Havendo necessidade de correções nos serviços prestados, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação formal da CONTRATANTE.

A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 18 meses, após o recebimento definitivo.

13 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

13.1- O(a) Contratado(a) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e telecomunicações para prestação de serviços de cabeamento estruturado CAT 5e, estruturação da rede de dados e voz, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos ativos e passivos de rede, certificação e mão de obra do prédio o qual será a futura sede da Secretaria Municipal de Educação de Lorena, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/___/2015 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2015

PROCESSO nº. 608/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e telecomunicações para prestação de serviços de cabeamento estruturado CAT 5e, estruturação da rede de dados e voz, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos ativos e passivos de rede, certificação e mão de obra do prédio o qual será a futura sede da Secretaria Municipal de Educação de Lorena, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecer serviços de empresa especializada na área de engenharia e telecomunicações para prestação de serviços de cabeamento estruturado CAT 5e, estruturação da rede de dados e voz, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos ativos e passivos de rede, certificação e mão de obra do prédio o qual será a futura sede da Secretaria Municipal de Educação de Lorena, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Médio	
					Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	1	UN	RACK FECHADO 36U PADRÃO 19 PROFUNDIDADE 770MM COR PRETO COM 2 VENTILADORES E BANDEJA 1U X 400 MM VENTILADA			
2	1	UN	KIT DE VENTILAÇÃO COM 2 VENTILADORES COM DIMMER PARA RACK FECHADO 36U			
3	1	UN	BANDEJA 1U X 660 MM VENTILADA PARA RACK			
4	1	UN	REGUA DE 8 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80 MTS			
5	7	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO			
6	20	UN	FRENTES FALSA DE 1U PRETO PARA RACK 19			



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 68/2015****PROCESSO Nº 608/2015**

7	200	UN	PARAFUSO M5 X 15 MM PARA RACK E PORCA GAIOLA PARA RACK			
8	8	UN	PATCH PANEL 24P RJ45 CAT 5			
9	80	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 1,5 M AZUL			
10	80	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 2,5 M AZUL			
11	40	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 1,5 M AMERLO			
12	30	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 2,5 M AMARELO			
13	10	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 1,5 M VERMELHO			
14	10	UN	PATCH CORD CAT 5 568-A 2,5 M VERMELHO			
15	10	UN	ROLO DE FITA VELCRO DUPLA FACE SLIM PRETO C/ 3,6 MTS			
16	3	UN	CINTA PLÁSTICA 280 X 4,8 MM PRETA COM 100 PEÇAS(ABRAÇADEIRA PLÁSTICA)			
17	4575	MTS	CABO UTP LAN 4P AZUL CAT 5E (CABO DE REDE)			
18	160	UN	KEYSTONE RJ45 CAT 5E BRANCO			
19	20	UN	ESPELHO 4X2 P/ JACK RJ45 4 FUROS BRANCO			
20	55	UN	ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 2 FUROS BRANCO			
21	10	UN	ESPELHO 4 X 2 PARA JACK RJ45 1 FURO BRANCO			
22	10	UN	ESPELHO 4 X 2 CEGO BRANCO			
23	25	UN	ESPELHO 4 X 4 PARA JACK RJ45 4 FUROS BRANCO			
24	10	UN	ESPELHO 4 X 4 PARA JACK RJ45 6 FUROS BRANCO			
25	10	UN	ESPELHO 4 X 4 CEGO BRANCO			
26	4	UN	GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 20MTS			
27	1	UN	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL 10/100/1000MBPS			
28	1	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100 + 4P 10/100/1000MBPS			
29	1	UN	ROTULADOR			
30	5	UN	FITA PARA ROTULADOR 18 MM 8 M			



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 68/2015

PROCESSO N° 608/2015

			PRETO SOBRE BRANCA			
31	15	UN	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100 X 100 X 3000MM –COM ACESSÓRIOS			

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Médio
1	1	Serviço	Prestação do serviço (mão de obra) para realização do serviço de cabeamento estruturado e demais serviços.	

Valor global (Materiais + mão de obra): R\$ *** (valor global por extenso).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após emissão da AF (Autorização de Fornecimento) pela secretaria requisitante.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 68/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, de de 2015.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DE LORENA E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual n.ºe inscrição municipal n.º....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (a)**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Pregão nº 68/2015 – PML, Processo Pregão Presencial Nº 68/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e telecomunicações para prestação de serviços de cabeamento estruturado CAT 5e, estruturação da rede de dados e voz, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos ativos e passivos de rede, certificação e mão de obra do prédio o qual será a futura sede da Secretaria Municipal de Educação de Lorena, conforme as especificações, requisitos e condições constantes neste instrumento e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição e para todos os fins, os seguintes documentos:

ANEXO I – Edital de Pregão nº 68/2015-PML e seus Anexos;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 68/2015

PROCESSO N° 608/2015

ANEXO II - Proposta do(a) CONTRATADO (a), sob referência nº, datada de .. de de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissos o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do(a) CONTRATADO(a) e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados pelo(a) CONTRATADO(a), conforme especificações constantes neste Contrato e nos Anexos do Edital, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao(a) CONTRATADO(a), aumentar ou diminuir o quantitativo de empregados, na forma do Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(a), _____, a importância de R\$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta e indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O valor referido na Cláusula Quarta será pago mensalmente e efetuar-se-á no mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco, Agênciae conta-corrente n.º, caso o(a) CONTRATADO(a) não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança, desde que tenha sido atestada a conformidade dos serviços com as exigências contratuais, e observado o disposto nos incisos IV e VIII da Cláusula Oitava deste instrumento.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao(a) CONTRATADO(a) deverá ser atualizado financeiramente conforme

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Atribui-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ (reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSO

Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO(a) CONTRATADO(a)

8. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;

8.1 Observar, cumprir e fazer cumprir por seus empregados a legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, especialmente com referência ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, durante a execução dos serviços;

8.2 Responsabilizar-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados por seus empregados a CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a vigência do contrato;

8.3 Comunicar a CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato;

8.4 Manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros a CONTRATANTE, sempre que solicitado;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

8.5 Apresentar mensalmente junto com a nota fiscal de Serviços, comprovação de recolhimento das Contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado na folha de pagamento;

8.6 Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho;

8.7 Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área da CONTRATANTE.

8.8 Exigir de seus empregados obediência às normas internas da CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;

8.9 Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

8.10 Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.11 Atender todas as exigências do edital de licitação para o referido serviço;

8.12 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados no contrato, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.13 Fornecer todos os materiais para os serviços, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência;

8.14 Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o (s) produto (s) com avarias ou defeitos, fora do prazo de validade, impróprios para uso, diferentes dos itens constantes no contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

8.15 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

8.16 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.18 Entregar o serviço conforme a descrição solicitada e de acordo com as normas, certificações e leis obrigatórias vigentes no mercado;

8.19 O serviço pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos/reparados imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades a contar da notificação da CONTRATADA;

8.20 Todo Material Licitado não utilizado na execução dos serviços deverá ser entregue a CONTRATANTE;

8.21 Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;

8.22 Cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

8.23 Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de qualidade e homologados pelas normas vigentes;

8.24 A CONTRATADA deverá executar objeto por pessoal especializado e disponibilizar no mínimo, um Supervisor, que ficará responsável para tratar e responder junto ao CONTRATANTE sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação.

8.25 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

8.26 Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionário da Prefeitura Municipal de Lorena;

8.27 Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;

8.28 Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

8.29 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços;

8.30 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;

8.30 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

8.32 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

8.33 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

8.34 Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.35 Responsabilizar-se pela recomposição e substituição de pisos, soleiras, telas, reparos de forros, paredes, etc, que porventura, forem danificados durante a instalação obedecendo sempre as especificações originais existentes;

8.36 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

8.37 Observar as leis, regulamentos e posturas edílicas referentes à obra e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, especialmente no que se refere ao recolhimento das ART (referentes a esta contratação e em nome do profissional responsável pela execução/direção dos serviços e do engenheiro residente e à colocação de placas contendo o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução das obras e serviços, bem como do autor do Projeto;

8.38 Deve ser respeitada a ABNT NBR 14565;2013 (Esta Norma especifica um sistema de cabeamento estruturado para uso nas dependências de um único conjunto de edifícios comerciais em um campus, bem como para a infraestrutura de cabeamento estruturado com data centers. Ela cobre os cabeamentos metálico e óptico)

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designará responsável(is) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução deste Contrato, com as atribuições constantes no artigo 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao servidor(es) designado(s) a fiscalização sobre os preços adotados pelo(a) CONTRATADO(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO

O(a) CONTRATADO(a) deverá designar um Responsável para responder pelo acompanhamento e execução do Contrato, preposto seu, com poderes para atender ao solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES

No caso de inadimplemento, o(a) CONTRATADO(a) estará sujeito(a) às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sempre que, por fato que lhe seja imputável, não dar início às atividades previstas no



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas, previstas no item 13.1 do edital.

- II. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado, limitada, cada multa, a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.
- III. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(a) ou dele(a) cobrado, administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça as partes de cumprir os prazos nestes estabelecidos, estas se obrigam, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A parte notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo a CONTRATANTE e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

O Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lorena – SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº /15**

MODELO DE DECLARAÇÃO ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, para atender às exigências do Edital Pregão Presencial nº /15, que a empresa _____, com sede à Rua/Avenida _____, Cidade: _____ tel: _____ CNPJ nº _____, através de seu representante credenciado, procedeu, nesta data, à vistoria nas instalações, trajeto para a execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições de suas instalações, obrigações e deveres. Local e data

RESPONSÁVEL DA PROPONENTE

Nome:
Qualificação:
Identidade:

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA VISITA:

Maria Aparecida Ramiro Nogueira
Secretária de Educação



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO VIII

**ANEXO VIII – Planta baixa da Estrutura de Rede Logica do Local
Piso Térreo**

O DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA

www.lorena.sp.gov.br

NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO Nº 608/2015

ANEXO IX

**ANEXO IX – Planta baixa da Estrutura de Rede Lógica do Local
Piso Superior**

O DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA

www.lorena.sp.gov.br

NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL